

DESCRIÇÃO DO NEGÓCIO**IDENTIFICAÇÃO:** Matriz de Negócio da Consultoria Jurídica Geral**ELABORAÇÃO:** 17/03/2005 Anexo V**REVISÃO:** 25/04/2012**FORNECEDORES****INSUMOS****NEGÓCIO****PRODUTOS****CLIENTES**

- Poder Legislativo;
- Tribunais;
- Tribunal de Contas;
- Presidência;
- Conselheiros;
- Consultoria Técnica;
- Unidades do TCE;
- Consultores;
- Doutrinadores.

- Fato Motivador
- Legislação;
- Jurisprudência;
- Processos;
- Solicitações;
- Informações;
- Doutrina.

MISSÃO

Garantir consultoria jurídica no âmbito administrativo e de controle externo e a representação judicial e extrajudicial do Tribunal, assegurando a defesa dos interesses da instituição e a observância dos princípios e normas da administração pública.

Parecer emitido.

- Presidência;
- Conselheiro Relator;
- Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias;
- SECEX;
- Unidades do TCE.

- Poder Judiciário;
- Poder Legislativo;
- Tribunal de Contas;
- Presidência;
- Conselheiros;
- Doutrinadores;
- Tribunais;
- Consultores.

- Fato Motivador;
- Legislação;
- Solicitações;
- Doutrina;
- Mandados Judiciais;
- Jurisprudência;
- Ofícios Judiciais;
- Informações.

NEGÓCIO

Consultoria jurídica e representação.

Peça judicial ou extrajudicial elaborada e formalizada.

- TCE.

PESSOAS

- Poder Legislativo;
- Tribunais;
- Tribunal de Contas;
- Presidência;
- Conselheiros;
- Consultores;
- Doutrinadores.

- Legislação;
- Jurisprudência;
- Processos administrativos e de controle externo;
- Informações;
- Doutrina.

EQUIPAMENTOS

Informação prestada.

- MPE;
- PGE;
- Poderes Constituídos Estadual e Federal;
- Receita Federal;
- Polícia Judiciária Civil Estadual e Federal.

DESCRIÇÃO DO NEGÓCIO**IDENTIFICAÇÃO:** Matriz de Negócio da Consultoria Jurídica Geral**ELABORAÇÃO:** 17/03/2005 Anexo V**REVISÃO:** 25/04/2012**FORNECEDORES****INSUMOS****NEGÓCIO****PRODUTOS****CLIENTES**

- Poder Legislativo;
- Tribunais;
- Tribunal de Contas;
- Presidência;
- Conselheiros;
- Unidades do TCE;
- Consultores;
- Doutrinadores.

- Legislação;
- Jurisprudência;
- Processos;
- Solicitações;
- Fato Motivador;
- Doutrina.

MISSÃO

Garantir consultoria jurídica no âmbito administrativo e de controle externo e a representação judicial e extrajudicial do Tribunal, assegurando a defesa dos interesses da instituição e a observância dos princípios e normas da administração pública.

Consultoria jurídica prestada.

- Tribunal Pleno;
- Presidência;
- Conselheiros;
- Unidades do TCE.

- Poder Judiciário;
- Poder Legislativo;
- Tribunais;
- Consultores;
- Doutrinadores.

- Mandado de Intimação;
- Legislação;
- Jurisprudência;
- Fato Motivador
- Doutrina.

NEGÓCIO

Consultoria jurídica e representação

Defesa em audiência realizada.

- TCE.

- Unidades do TCE;
- Servidores TCE;
- Poder Legislativo;
- Doutrinadores;
- Tribunais;
- Consultores.

- Solicitações;
- Legislação;
- Doutrina;
- Jurisprudência;
- Informações Processuais;
- Fato Motivador.

PESSOAS

Orientação jurídica prestada.

- Unidades do TCE;
- Servidores;
- Fiscalizados.

- Poder Legislativo;
- Tribunais;
- Tribunal de Contas;
- Presidência;
- Conselheiros;
- Consultores;
- Doutrinadores.

- Legislação;
- Jurisprudência;
- Fato Motivador;
- Informações;
- Doutrina.

EQUIPAMENTOS

Relatório de estudo jurídico emitido.

- Tribunal Pleno;
- Presidência;
- Conselheiros.